
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 034 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe acerca da Aprovação do Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB - CMDDCA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO do CMDDCA Nº 002 de 29 de março de 2023, onde dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do CMDDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Art. 19 da Lei 13431/17-. A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados;

CONSIDERANDO, a formação inicial do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do CMDDCA e de membros da rede de Proteção, ocorrida nos dias 19 e 20 de abril de 2023; e

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, realizada no dia 13 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB - CMDDCA.

Art. 2º - O Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será encaminhada a toda Rede de Proteção e Garantia de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, como também ficará uma via impressa na Sala dos Conselhos, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB, para acesso a toda população.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2023.

Pombal, Estado da Paraíba, 15 de dezembro de 2023.

CRISTIANE FERREIRA DE MEDEIROS ALMEIDA

Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda

Código Identificador:6E6929E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18/12/2023. Edição 3513

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>